

Concurso Nacional 2023/2024

Mobilidade Interna 2023/2024

Horários/Contratação

2023/2024

Horários

Gestão de Colocações/Contratos

Acumulação de Funções

AEC

Atribuição da Componente Letiva - RR 2023

Bolsa de Avaliadores Externos

Certificação de tempo de serviço - EPC

Certificação GR 120

Concurso Escolas Artísticas 2023/2024 - Concurso Externo
Desistência RR

Equiparação a Bolseiro 2023/2024

ICL/Renovação/Recolha de Necessidades Temporárias 2023
Licenças

Meia Jornada 2023

Mobilidade

Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2023/2024
Movimentação de Docentes

Período probatório

Permutas

PND - Procedimentos concursais

PND - Fases do procedimento concursal

PND - Procedimentos Concurais

Restritos - PREVPAP - Listagem

PND - Renovação/Prorrogação de

Contratos a Termo 2021/2022

Portaria n.º 29/2018 (2023)

Progressão na Carreira

Professores Bibliotecários

Recenseamento - 2023

Recurso Hierárquico

Registo Criminal 2023/2024

Reposicionamento 2022

Técnicos Especializados

Simulador - Regras Especiais para progressão
Timor

Horários

Novo Editar Eliminar

Dados da Escola

Código : 145087

Agrupamento/Escola : Agrupamento de Escolas D. Afonso III, Faro

Concelho : Faro

Distrito : Faro

Estado

Válido

Data Pedido Horário : 23/10/2023 10:29:37

Dados do Horário

Número do horário : 38

Tipo de Necessidade : Grupo de Recrutamento

Grupo de Recrutamento : 320 - Francês

O horário enquadra-se numa área disciplinar do GR530, em conformidade com o art.º 56.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023?

Área disciplinar específica do GR 530 :

Disciplina/Projeto : Francês

Número total de alunos abrangidos : 55

Número de alunos abrangidos pelo motivo "Componente Letiva com Turma" : 55

Número de alunos abrangidos por outros motivos : 0

Número de alunos com exame na disciplina : 0

Número de turmas abrangidas : 2

O horário está a ser assegurado mediante adoção de medidas provisórias? :

Por acumulação : ☐

Atribuição de horas extraordinárias : ☐

Outras : ☐

Justificação :

Indique a data em que a necessidade ocorreu : 05/09/2023

Motivo : Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

Detalhe do Motivo : Substituição por doença

PNPSE : ☐

Substituição de doces

Componente letiva com turma do Ensino Geral : ☒ : 6

Tutoria : ☐ : 0

Apoio educativo : ☐ : 0

SNIPI : ☐ : 0

CFAE : ☐ : 0

Plano Casa : ☐ : 0

Qualifica : ☐ : 0

Flexibilidade curricular : ☐ : 0

Crédito horário : ☐ : 0

Componente letiva com turma do Ensino Profissional : ☐ : 0

PIEF : ☐ : 0

Projetos (Orquestra) : ☐ : 0

Componente letiva com turma de Outras Ofertas : ☐ : 0

Em resultado de Recurso Hierárquico : ☐ : 0

TEIP : ☐ : 0

Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário : ☐ : 0

Sem colocação nas necessidades temporárias : ☐ : 0

Português Língua Não Materna/Português Língua de Acolhimento : ☐ : 0

Plano 23|24 Escola+ (crédito horário) : ☐ : 0

Apoio ao estudo : ☐ : 0

Cargos : ☐ : 0

Oferta de escola : ☐ : 0

Outro : ☐ : 0

Coadjuvação : ☐ : 0

Qual? :

Majoração de horas : ☐ : 0

Tipo Duração : Temporário

A carregar.

O horário irá para : Contratação de Escola

Nº Utilizador : XXXXXXXXXX

Nome :

NIF : ()

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Classificação acadêmica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em (não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 12/2018, de 12 de fevereiro.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- Ponderação da Entrevista - 35%
- Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

(n.º 12 do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

Qu

- Ponderação da Avaliação Curricular – 60%
- Ponderação da Entrevista - 40%

(n.º 5 do art.º 15 do DL n.º 15/2018, de 7 de março)

NOME ▲	LOGIN ▲	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL ▲	GRAU ACADÊMICO ▲	TIPO DE HABILITAÇÃO ▲	DATA DE SUBMISSÃO CANDIDATA
--------	---------	--------------------------	------------------	-----------------------	-----------------------------

Comprovativo para substituição - Anexos

TIPO DE ANEXO 

Documento Comprovativo

NOME DO FICHEIRO

pdf

A carregar.

CRITÉRIO ↕

SUBCRITÉRIO ↕

SUBPONDERAÇÃO ↕

Palavra-Chave

Anulação do Horário

Justificação :

Data :

